



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE JUCURUTU  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, CEP: 59.330-000  
E-mail: licitacao@jucurutu.rn.gov.br



## **EDITAL**

**(Pregão Eletrônico nº 037/2021 - Processo Administrativo nº 29070003/2021)**

O **MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN**, inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.095.283/0001-04, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, torna público por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, designada pela **PORTARIA Nº 149/2021**, que fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO**, adjudicação **POR ITEM**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE BRINQUEDOS DIVERSOS**, relacionado no Anexo I, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123/2006 e dos Decretos Municipais nº 1145, 1146, 1147 e 1148/ 2017, e subsidiariamente aplicando-se os dispositivos constantes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais diplomas legais vigentes, nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

### **“LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE”**

**Data da sessão: 27 de agosto de 2021**

**Horário: às 08:00 horas**

**Local: Portal de Compras Públicas – <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>**

**Informações: (84) 9 9950-8270 – Jânat (das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas)**

#### **1. DO OBJETO**

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE BRINQUEDOS DIVERSOS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será realizada para **cento e sessenta e cinco (165) itens**.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço do item**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

#### **2. DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1 - O prazo de validade do registro de preços será de um (01) ano.

#### **3. DO CREDENCIAMENTO**

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, que permite a participação dos interessados na modalidade Licitação PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no **Portal de Compras Públicas**, no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), por meio de certificado digital conferido pela **Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil**.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE JUCURUTU  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, CEP: 59.330-000  
E-mail: licitacao@jucurutu.rn.gov.br



## EDITAL

**(Pregão Eletrônico nº 037/2021 - Processo Administrativo nº 29070003/2021)**

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

**3.6- É vedado a qualquer credenciado representar mais de uma empresa proponente, salvo, nos casos de representação para itens distintos.**

## 4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com **Credenciamento regular no Portal de Compras Públicas**.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. **Não poderão participar desta licitação os interessados:**

4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);



## EDITAL

**(Pregão Eletrônico nº 037/2021 - Processo Administrativo nº 29070003/2021)**

**4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:**

4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## **5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE JUCURUTU  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, CEP: 59.330-000  
E-mail: licitacao@jucurutu.rn.gov.br



## EDITAL

**(Pregão Eletrônico nº 037/2021 - Processo Administrativo nº 29070003/2021)**

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do **Credenciamento no Portal de Compras Públicas**, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Sociedades Cooperativas deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a sessenta (60) dias, a contar da data de sua apresentação.



## EDITAL

(Pregão Eletrônico nº 037/2021 - Processo Administrativo nº 29070003/2021)

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

## 7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. **O lance deverá ser ofertado pelo valor total/unitário do item.**

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 0,05 (cinco centavos)**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “aberto”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.



## EDITAL

### (Pregão Eletrônico nº 037/2021 - Processo Administrativo nº 29070003/2021)

- 7.14 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro;
- 7.15.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.19. **Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez (10) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.**
- 7.20. **O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.**
- 7.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.22. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.23. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.24. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.25. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



## EDITAL

### (Pregão Eletrônico nº 037/2021 - Processo Administrativo nº 29070003/2021)

7.27. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.28. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

7.29. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.29.1. no país;

7.29.2. por empresas brasileiras;

7.29.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.29.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.30. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.31. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.31.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.31.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de duas (02) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.32. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha



## EDITAL

### (Pregão Eletrônico nº 037/2021 - Processo Administrativo nº 29070003/2021)

estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de duas (02) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.



## EDITAL

(Pregão Eletrônico nº 037/2021 - Processo Administrativo nº 29070003/2021)

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. **Credenciamento regular no Sistema de Portal de Compras Públicas;**

9.1.2. **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)**

9.1.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.3.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.4. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **Credenciamento no Portal de Compras Públicas**, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no **CRENCIAMENTO NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **CRENCIAMENTO NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE JUCURUTU  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, CEP: 59.330-000  
E-mail: licitacao@jucurutu.rn.gov.br



### **EDITAL**

**(Pregão Eletrônico nº 037/2021 - Processo Administrativo nº 29070003/2021)**

9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de duas (02) horas, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. **Habilitação jurídica:**

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;



### EDITAL

#### (Pregão Eletrônico nº 037/2021 - Processo Administrativo nº 29070003/2021)

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

#### 9.9. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**);

9.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **justiça do trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. prova de inscrição no cadastro de **contribuintes estadual ou municipal**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6. prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.7. prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;



### **EDITAL**

#### **(Pregão Eletrônico nº 037/2021 - Processo Administrativo nº 29070003/2021)**

9.9.8. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.9. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

#### **9.10. Qualificação Econômico-Financeira.**

9.10.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

#### **9.11. Qualificação Técnica**

a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.12. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE JUCURUTU  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, CEP: 59.330-000  
E-mail: licitacao@jucurutu.rn.gov.br



## EDITAL

**(Pregão Eletrônico nº 037/2021 - Processo Administrativo nº 29070003/2021)**

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.19.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de duas (02) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.



## EDITAL

### (Pregão Eletrônico nº 037/2021 - Processo Administrativo nº 29070003/2021)

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## 11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, **se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## 12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.



## **EDITAL**

### **(Pregão Eletrônico nº 037/2021 - Processo Administrativo nº 29070003/2021)**

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CREDENCIAMENTO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## **13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## **14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## **15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de cinco (05) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de cinco (05) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.



## EDITAL

### (Pregão Eletrônico nº 037/2021 - Processo Administrativo nº 29070003/2021)

15.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

## 16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente (**nota de empenho de despesa ou autorização de compra**)<sup>1</sup>.

16.2. O adjudicatário terá o **prazo de cinco (05) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **cinco (05) dias**, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.4. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

**16.5. O prazo de vigência da contratação se inicia na data de sua assinatura com termo final em 31 de dezembro de 20 \_\_\_\_.**

16.4.1. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao **CRENCIAMENTO NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder

---

<sup>1</sup> Artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE JUCURUTU  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, CEP: 59.330-000  
E-mail: licitacao@jucurutu.rn.gov.br



## **EDITAL**

**(Pregão Eletrônico nº 037/2021 - Processo Administrativo nº 29070003/2021)**

Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.4.2. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no **CREDENCIAMENTO NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

16.4.3. Na hipótese de irregularidade do registro no **CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.5. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

## **17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL**

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## **19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## **20. DO PAGAMENTO**

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:



### EDITAL

#### (Pregão Eletrônico nº 037/2021 - Processo Administrativo nº 29070003/2021)

- 21.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 21.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 21.1.3. apresentar documentação falsa;
- 21.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 21.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 21.1.6. não mantiver a proposta;
- 21.1.7. cometer fraude fiscal;
- 21.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

**21.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.**

21.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP/ SOCIEDADE COOPERATIVA ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 21.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 21.4.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 21.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 21.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no **CRENCIAMENTO NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, pelo prazo de até cinco anos;

21.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

21.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com



### **EDITAL**

#### **(Pregão Eletrônico nº 037/2021 - Processo Administrativo nº 29070003/2021)**

despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

21.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

21.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

21.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

21.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

21.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no **CRENCIAMENTO NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

21.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

### **22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

22.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

22.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

22.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE JUCURUTU  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, CEP: 59.330-000  
E-mail: licitacao@jucurutu.rn.gov.br



## EDITAL

**(Pregão Eletrônico nº 037/2021 - Processo Administrativo nº 29070003/2021)**

22.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

### **23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

23.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

23.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

23.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até **dois (02) dias úteis** contados da data de recebimento da impugnação.

23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

Os **pedidos de esclarecimentos** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, pelo e-mail [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

23.5. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

23.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

### **24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.3. **Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.**



### EDITAL

**(Pregão Eletrônico nº 037/2021 - Processo Administrativo nº 29070003/2021)**

24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico **www.jucurutu.rn.gov.br**, e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala das Licitações situada na sede da Prefeitura Municipal, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

24.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 24.12.1. ANEXO I - Termo de Referência;
- 24.12.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços;
- 24.12.3. ANEXO III – Minuta do Contrato Administrativo.

Jucurutu/ RN, 13 de agosto de 2021.

---

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros  
Presidente



**EDITAL**  
**(Pregão Eletrônico nº 037/2021 - Processo Administrativo nº 29070003/2021)**

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 - OBJETIVO**

1.1 - Registro de preço para possível aquisição de brinquedos diversos.

1.2 Descrição dos produtos a serem licitados com seus valores de referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
1	Tapete de Eva em Números – Colorido; 28x28 Cm, 5mm 10 Peças.	UND	15
2	Tapete de Eva de Alfabeto – Colorido; 28x28 Cm, 5mm, 26 Peças	UND	15
3	Loto Leitura em Madeira. Jogo auxilia na alfabetização; São 100 peças com letras, 25 palavras e 5 cartelas. Embalagem em caixa de madeira. A partir de 05 anos.	UND	18
4	Dominó Associação de ideias em Madeira - O jogo Dominó de Associação de Ideias é confeccionado em madeira prensada (MDF), com diferentes figuras ilustradas e suas partes dispersas. Acondicionado em caixa de madeira. Quantidade de peças: 28; Dimensões: 35 x 70 x 2,8 mm cada peça. Estimula o processo de análise e síntese visual e possui termos variados ligados a linguagem oral. Dominó facilita a aprendizagem do raciocínio lógico, concentração e memória, além de ser uma ótima ferramenta pedagógica quando aliado a diferentes temas e disciplinas.	UND	18
5	Kit Ferramentas Infantil Com Furadeira Completo Chave Alicate Conjunto Oficina Mecânica Brinquedo Didático Crianças. O conjunto de ferramentas totalmente funcional é perfeito para estimular a imaginação dos mais pequenos, eles podem trabalhar ao lado da mãe / pai com suas próprias ferramentas, proporcionando uma experiência essencial de aprendizagem e brincadeira. Feito de um material plástico leve, este conjunto de ferramentas é perfeito para qualquer criança que adore ferramentas	UND	15
6	Casinha de boneca. 27,7 cm com maleta - Casinha de boneca, 27,7cm Vira Maleta. Contém 1 casa, 4 bonecos desmontáveis, 1 mesinha, 2 camas e 2 cadeiras.	UND	15
7	Livro Tartanina – Livro que auxilia na prevenção do abuso e exploração sexual.	UND	21



**EDITAL**

**(Pregão Eletrônico nº 037/2021 - Processo Administrativo nº 29070003/2021)**

8	Conheça o corpo humano - Possibilita a criança a conhecer as principais partes do corpo humano e aprender a ligá-las aos seus respectivos lugares. Confeccionado em madeira, um material super resistente e ecologicamente correto, são 18 peças para encaixar e aprender muito. Ideal para crianças a partir de 3 anos.	UND	22
9	Jogo de personalidade negra- Jogo de cartas que contribuíram para a história do Brasil. Contem: 01 mapa; 20 cartas tamanho 5.7x8.9cm; 01 cartilha; 01 dado de 06 lados personalizados; 01 cartaz de regra.	UND	20
10	Jogo de tabuleiro, quem é quem? 24 profissões. Jogo educativo, interativo. Conteúdo do pacote: Componentes: 4 Tabuleiros, 24 Cartas, 92 Fichas brancas e 5 Fichas pretas. 24 ilustrações nas cartinhas. Idade mínima recomendada: 4 anos. Descobrir qual a carta de profissão	UND	18
11	Quebra-Cabeça Explorando as Vogais - Ele é ideal para desenvolver a percepção e coordenação motora de forma alegre e superdivertida. No Explorando as Vogais são 5 quebra-cabeças com ilustrações relacionadas com as vogais. As crianças irão se divertir enquanto aprendem a reconhecer e montar cada um.	UND	20
12	Dominó Frutas em Madeira. Jogo de dominó; São 28 peças em madeira M.D.F; Embalagem em caixa de madeira. A partir de 04 anos.	UND	20
13	Kit com 6 jogos Educativos Pedagógicos em Madeira; 1 unidade-números 01 ao 10; 01 unidade-cores & formas; 01 unidade-opostos; 01 unidade-soletrando; 01 unidade-descobrimo a matemática; 01 unidade; descobrimo o alfabeto. Idade recomendada: a partir de 03 anos. Medidas aproximadas do pacote com o kit (a, l, c): 37x24x24.	UND	20
14	Pula Corda. Ref. 14 , Tamanho 2,20 metros. Não recomendado para menores de 5 anos.	UND	22
15	Tapete Eva Geométrico - Possui superfície macia, proporcionando o máximo de conforto para a criança. Colorido e com peças geométricas destacáveis. Lavável, isolante térmico e inodoro. Ideal para brinquedoteca, sala de aula, quarto de criança e muito mais! Desenvolve a criatividade e percepção visual. Composição do kit: 16 placas com 15x15cm com 8mm de espessura + 16 peças geométricas destacáveis; Bordas: Não acompanha; Superfície: Macia, lavável, atóxica.	UND	20



**EDITAL**

**(Pregão Eletrônico nº 037/2021 - Processo Administrativo nº 29070003/2021)**

	Composição/Material: Emborrachado EVA. Kit montado: 0,36m <sup>2</sup> . Idade recomendada: a partir de 3 anos.		
16	Jogo de dardos acerte o alvo - Acertando o alvo você marca mais pontos e pode ser o grande vencedor. Teste sua habilidade, pontaria e se divirta com esse incrível jogo de dardos! Contém: 1 alvo que deve ser fixado em posição vertical e 4 dardos coloridos sem ponta.	UND	18
17	Dominó Animais - Dominó Animais, indicado para crianças acima dos 3 anos possui 28 peças me madeira.	UND	20
18	Jogo Educativo Brincar e Aprender Números - Esse brinquedo auxilia no aprendizado dos números, das quantidades e estimula o raciocínio matemático. Idade – A partir de 4 anos; Número de Participantes – 1 ou mais;	UND	20
19	Dominó Sombras; Com 28 peças fabricadas em madeira. Indicação de idade + 4; Medidas: Caixa: 20,5 x 5 x 16 cm	UND	20
20	Jogo Bullying Não – Diga não ao bullying com este incrível jogo de tabuleiro, composto por um tabuleiro de MDF medindo 38 x 26 x 0,6 cm, 50 cartas de papelão medindo 9 x 5 cm, 04 cones e 01 dado. Trabalha as relações sociais entre os indivíduos no aspecto cultural construindo a afetividade e o respeito entre si. Material: MDF, plástico. Peso aproximado do produto: 0,800 Kg. Conteúdo da embalagem: 01 tabuleiro, 50 cartas, 04 cones e 1 dado. Medidas da embalagem: (C x A x L) 40 x 26 x 6 cm. Idade: a partir de 7 anos.	UND	16
21	Cartas de baralho - Conjunto 2 Jogo De Baralho 100% Impermeável 104 Cartas; Super Resistente. Composição: Plástico. Medida das Cartas; Comprimento 8,7 x Largura 5,8 cm. Validade Indeterminada.	UND	16
22	Jogo de tabuleiro com cartas e dicas sobre pessoas, personagens, lugares, animais e coisas para descobrir de quem é o perfil em questão. Jogo que testa seus conhecimentos e sua capacidade de dedução.	UND	20
23	Kit Blocos para montar - Estimula a criatividade, cognição, interação, percepção visual, sensibilidade tátil, coordenação motora e motricidade da criança. Contém 65 peças coloridas, sendo elas: 5 chassis, 20 rodas, 5 peças de 6 encaixes, 15 peças de 4 encaixes, 10 peças de 2 encaixes e 10 peças de 1 encaixe. Recomendado para crianças maiores de 12 meses.	UND	20



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE JUCURUTU  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, CEP: 59.330-000  
E-mail: licitacao@jucurutu.rn.gov.br



**EDITAL**

**(Pregão Eletrônico nº 037/2021 - Processo Administrativo nº 29070003/2021)**

24	Ônibus de encaixe azul e amarelo - Auxilia no desenvolvimento e aprendizado das crianças através do encaixe de formas geométricas. São diversas atividades possíveis com o ônibus encaixe azul e Amarelo que ajudam no desenvolvimento da criança. Estimula o engatinhar e atividades motoras.	UND	20
25	Trenzinho Didático - Desenvolve a imaginação, a coordenação motora e o universo lúdico da criança. Vem com chassis, rodinhas, cabine e blocos. No total são 70 peças para o bebê montar um lindo trenzinho e uma divertida estação. Vem também com uma cartela de adesivos para deixar a brincadeira mais completa! Estimula a coordenação motora, o raciocínio lógico e a imaginação.	UND	20
26	Kit Com 6 livros de histórias clássicas - Encantadoras histórias, com belas ilustrações que valorizam os textos e aguçam a curiosidade e o senso de observação do pequeno leitor, garantindo-lhe horas de mágico entretenimento, num mundo de sonhos e encantamento!	UND	22
27	Montessori Meu Primeiro livro. Descobrindo as Emoções (Escolinha). Autor: Piroddi, Chiara. EAN: 9788537644010. Formato: Cartonados – 16x16 cm. Páginas: 20. Faixa Etária: A partir de 3 anos.	UND	22
28	Kit mesa infantil com 4 cadeira - Faixa etária: A partir de 36 meses. Dimensões aproximadas do produto: Altura da Mesa: 45cm. Largura e Comprimento: 44cm x 44cm. Altura do assento da cadeira: 27cm. Largura e comprimento do assento: 25cm x 28cm. Altura da cadeira: 51cm. Peso máximo suportado pela cadeira: 25 Kg. Composição/Material: Plástico Injetado. Cor: Colorida.	UND	24
29	Minilivro Infantil Clássicos - Kit Com 10 Livros. Os mais belos contos da literatura infantil, reunidos na coleção de maior sucesso do mercado, contendo ilustrações totalmente coloridas, em página cheia. Contém 10 títulos: A Princesa e o Sapo; Aladim; Ali Babá e os Quarenta Ladrões; Cachinhos Dourados e os Três Ursos; João e o Pé de Feijão; O Flautista de Hamelin; O Mágico de Oz; Patinho Feio; O Soldadinho de Chumbo; Simbad, o Marujo; Coleção MINI; Formato 10x 13 cm. Faixa Etária A partir de 3 anos. Acabamento Brochura, grampeado com embalagem econômica	UND	26
30	Livro Pipo e Fifi – ensinando proteção contra violência sexual para crianças. Autor: Caroline Acati	UND	24



**EDITAL**

**(Pregão Eletrônico nº 037/2021 - Processo Administrativo nº 29070003/2021)**

31	Kit família fantoche completa - Os fantoches são confeccionados em espuma, malha, tecido, feltro, lã, welboa, pelúcia, fibra e ribana, com boca em plástico PET revestida de feltro, com olhos de plástico. Todos os materiais especialmente separados para que você tenha total conforto ao manuseá-los. Possui certificado do Inmetro. Itens Inclusos: 1 Papai; 1 Mamãe; 1 Menino; 1 Menina; 1 Vovô; 1 Vovó. Tamanho aproximado de cada fantoche 45 x 39cm.	UND	20
32	Kit Educativo Alimentação Saudável – com 21 Itens de maleta Com Rodinhas. Jogos do Kit: Alinhavos frutas e legumes, Carimbos educação alimentar, Carimbos frutas, Dominó alimentação saudável, Fantoches frutas, Fantoches legumes, Frações nas frutas, Memória Frutas, Memória frutas e hortaliças, Painel cardápio da semana MDF, Quebra-cabeça alimentos, Quebra-cabeça frutas e legumes, Quebra-cabeça pirâmide alimentar brasileira, Quebra-cabeça pirâmide de atividades físicas, Quebra-cabeça silábico frutisílaba, Quebra-cabeça hortisílaba, Reloginho da saúde, Fantoches avulsos animais: Galo, Peixe, Porco e Vaca. Possui Caixa de madeira com tampa serigrafada com 2 rodinhas e alça de sisal. Material painel: MDF; Material da caixa: Madeira; Jogos que compõem o kit: 17; Idade recomendada: A partir de 4 anos; Fantoches animais: Galo, Peixe, Porco e Vaca.	UND	19
33	Colchonete - Colchonete para ginástica em espuma com capa de napa impermeável sem zíper , com 90cm x 40cm x 3cm .	UND	46
34	Jogo Cara a Cara - Objetivo educacional: Lógica e raciocínio. Dimensões: 21x12x26. Item C x L x A; Tipo de jogo: Tabuleiro Objetivo do jogo: adivinhar qual é a cara do seu oponente primeiro Tempo de Jogo: 10 á 15 min; Não recomendado para crianças menores de 6 anos.	UND	20
35	Boneca - primeira papinha- Conheça essa linda e fofa boneca com fisionomia de bebê que come e faz caquinha, vem com sachê com pozinho dilua o pó em água para obter a papinha, depois disso é só dar para a Boneca bebê com a colherzinha, depois dê água na mamadeira que vem junto, em seguida ela fará caquinha na fraldinha.	UND	20



**EDITAL**

**(Pregão Eletrônico nº 037/2021 - Processo Administrativo nº 29070003/2021)**

36	Família Terapêutica Completa - Ideal para compor caixa lúdica em consultórios e escolas aplicado por profissionais como: Psicólogos, Psicopedagogos e Pedagogo. Produto feito em feltro. Trabalho realizado com matérias de alta qualidade, feito a mão. 18 P personagens. Podem ser incluídos mais personagens e animais, a combinar.	UND	22
37	Jogo da memória em madeira – expressões; O jogo da memória em madeira - expressões é ideal para trabalhar o desenvolvimento emocional dos pequenos e pode ser usado em diversas situações durante o período dentro e fora da escola. Além de estimular o raciocínio lógico e memorização!	UND	20
38	Pote com Blocos de Montar - 150 Peças; Conheça os blocos de montar Tand kids! O Pote Tand Kids conta com um montão de blocos para a criança montar o brinquedo que quiser! São 150 blocos para estimular a imaginação e garantir a diversão! Dimensão aproximada do produto (A x L x C) :11 x 13,5 cm	UND	20
39	Jogos Memória do A ao Z - minha casa - Nesta atividade, a criança associa letras a objetos da casa e aprende a reconhecer as letras do alfabeto. Brincando de associar as letras do alfabeto às palavras, a criança aprende a reconhecer as letras do alfabeto e associá-lo aos objetos da casa. Ao mesmo tempo é estimulada a desenvolver sua linguagem, habilidades visuais e memorização. Confeccionadas com material resistente, seguro e de alta qualidade	UND	20
40	Jogo Da Memória - Jogo de Memória - Dimensões 13,2 x 20,0 x 4,5 cm - Tamanho da peça 6,2 x 6,2 cm - Peso 250g - Faixa Etária: + 4 anos.	UND	20
41	Quebra-Cabeça - Uma Aventura no Tempo - 60 Peças - São 60 peças, para você encaixar uma a uma até formar uma linda imagem! Mais que um passatempo divertido, os quebra-cabeças desenvolvem o raciocínio, relaxam e se transformam num autêntico hobby.	UND	12
42	Jogo Conhecendo Meu Corpo A Viagem Do Hambúrguer Zerado. Tipo de jogo: Educativo; Conteúdo do pacote: Tabuleiro; Idade mínima recomendada: 1 anos; Quantidade mínima de jogadores - Quantidade máxima de jogadores: 2 – 2; É um jogo de cartas: Não.	UND	20



**EDITAL**

**(Pregão Eletrônico nº 037/2021 - Processo Administrativo nº 29070003/2021)**

43	Jogo de Memória Lugares do Mundo - Os mais belos monumentos e lugares famosos do globo, presentes em 27 imagens diferentes. Diversão garantida para toda a família! Idade recomendada: + 4 anos. Dimensões: (L x A x P): 21,2 x 22,2 x 04 cm. Conteúdo da embalagem: Um jogo da memória.	UND	20
44	Jogo da Memória Silabas 20; Gênero: quebra-cabeça; Dimensões: 21.5 x 22,5 x 4 centímetros. Números de Jogadores: 2 a 5 anos.	UND	20
45	Jogo - Dominó das Frutas - A criança aprende brincando a reconhecer o nome das frutas em português e inglês.	UND	20
46	Brincando com Letras - Os Primeiros Passos Na Descoberta do Alfabeto! Este Jogo Possibilita Vivências com Material Letrado, a Identificação do Traçado de Letras Na Forma Maiúscula e As Primeiras Tentativas de Reconhecimento de Letras e Palavras.são 36 Peças em Madeira Reflorestada.	UND	20
47	Conj. Fonoarticulação - Fonemas (07 jogos). Fonema. 01 conjunto contendo 20 cartões com figuras com o fonema em diversas posições no vocábulo. 01 jogo de dominó contendo 28 cartelas com o fonema /p/ em diversas posições no vocábulo. 01 jogo de memória contendo 20 cartelas de figuras formando 10 pares com o fonema /p/ na posição inicial do vocábulo. 01 jogo de bingo com 09 figuras que contém em seu vocabulário o fonema p/ em diversas posições no vocábulo.Vocabulário dos jogos /p/: pêssego, perna, pia, patins, pintinho, pá, porco, pica-pau, papel higiênico, poço, panela, pato, panda, pena, pé, picolé, pudim, piano, pincel, copo, tapete, sapo, chupeta, lápis, apito, mapa, papai, papagaio, pipa, pião, pavão, pomada, chapéu, pente, pipa, pião, pneu, peixe, peteca, pirulito, palhaço, pipoca.01 jogo de memória contendo 20 cartelas de figuras formando 10 pares com o fonema na posição inicial do vocábulo.01 jogo de bingo com 09 figuras que contém em seu vocabulário o fonema na posição inicial do vocábulo.01 corrida maluca com 13 figuras que contém em seu vocabulário o fonema, em várias posições no vocábulo. Acompanha 2 cartões com as letras P e B.	UND	22
48	Conj. Fonoarticulação - Fonemas /S/Z/(07jOGOS). Fonema S. 01 conjunto contendo 20 cartões com figuras com o fonema em diversas posições no vocábulo. 01 jogo de dominó contendo 28 cartelas com o fonema /p/ em diversas posições no vocábulo. 01 jogo de memória	UND	22



**EDITAL**

**(Pregão Eletrônico nº 037/2021 - Processo Administrativo nº 29070003/2021)**

	contendo 20 cartelas de figuras formando 10 pares com o fonema /p/ na posição inicial do vocábulo. 01 jogo de bingo com 09 figuras que contém em seu vocabulário o fonema S/ em diversas posições no vocábulo. Vocabulário dos jogos /S/: SALEIRO, SUCO SAPATO SOPA, SOL, ETC. 01 jogo de memória contendo 20 cartelas de figuras formando 10 pares com o fonema na posição inicial do vocábulo. 01 jogo de bingo com 09 figuras que contém em seu vocabulário o fonema na posição inicial do vocábulo. 01 corrida maluca com 13 figuras que contém em seu vocabulário o fonema, em várias posições no vocábulo. Acompanha 2 cartões com as letras S e Z.		
49	Jogo da Memória Brinquedos - O Jogo da Memória Brinquedos é um produto tradicional, de cunho educativo, possibilita que a criança desenvolva a capacidade de memorização e percepção. O produto fabricado em madeira amplia sua durabilidade e traz imagens estilizadas de alguns brinquedos com a descrição em 03 idiomas, auxiliando assim no ensino de 03 línguas diferentes à criança. Indicado para crianças acima dos 3 anos, contém 24 peças.	UND	20
50	Dominó metades - Dominó metades, indicado para crianças acima dos 3 anos. Possui 28 peças em madeira super resistente, auxilia no desenvolvimento intelectual e no aprendizado infantil através do processo de associação de imagens.	UND	20
51	Baú Mundo Animal - Descrição: Com 130 peças; Indicação de idade + 3; Medidas: 45 x 29 x 37,5 cm	UND	15
52	Jogo da Memória Profissões - O Jogo da Memória Profissões é um produto tradicional, de cunho educativo, possibilita que a criança desenvolva a capacidade de memorização e percepção. O produto fabricado em madeira amplia sua durabilidade e traz imagens estilizadas de algumas profissões com a descrição em 03 idiomas, auxiliando assim no ensino de 03 línguas diferentes à criança. Indicado para crianças acima dos 3 anos, contém 24 peças.	UND	20



**EDITAL**

**(Pregão Eletrônico nº 037/2021 - Processo Administrativo nº 29070003/2021)**

53	Telefone Divertido - O telefone divertido ensina o nome dos animais, os números, símbolos da matemática, formas geométricas. Possui: 4 modos (funções) para a criança se divertir. Modo 1: som, nome dos animais, nome dos números, nome dos símbolos da matemática, nome das formas geométricas e jogo de matemática. Modo 2: som dos animais com música, nome das formas geométricas com música, barulho das teclas do telefone e jogo de matemática. Modo 3: nome das formas geométrica com música, jogo de matemática, teclas tocam música. Modo 4: jogo onde está. O telefone faz uma pergunta e você aperta o botão com a resposta.	UND	20
54	Sequência lógica trânsito - Descrição: Com o auxílio deste jogo, a criança compreenderá melhor seus direitos e deveres em relação ao trânsito. O desafio do jogo é colocar na sequência algumas situações do cotidiano, promovendo uma educação para o trânsito. Dados Técnicos: Faixa etária recomendada: A partir de 4 anos. Dimensões do produto com embalagem: 34 x 10 x 4cm. Peso aproximado do produto: 470g; Itens inclusos 40 peças; material: Madeira.	UND	20
55	Blocos Lógicos - Constitui-se de 48 peças que combinam quatro atributos em cada uma: tamanho (grande e pequeno), cor (amarelo, azul e vermelho), forma (círculo, quadrado, triângulo e retângulo) e espessura (grosso e fino). Os blocos lógicos são de grande utilidade para as crianças, auxiliando-as na elaboração do raciocínio, uma vez que passa gradativamente, do concreto para o abstrato. Com o auxílio dos Blocos Lógicos, a criança organiza o pensamento, assimilando conceitos básicos de cor, forma e tamanho, além de realizar atividades mentais de seleção, comparação, classificação e ordenação.	UND	20
56	Identificando e brincando com emoções- Essa atividade consiste em identificar as emoções e montar as expressões que correspondem a elas. O recurso possibilita o trabalho lúdico de seis emoções, sendo elas: raiva, alegria, tristeza, medo, surpresa e nojo. A ideia é trabalhar as emoções com crianças e estimular alguns aspectos, como: Processamento visual, atenção, concentração e motricidade. Acompanha:- 02 quadros de plástico com rostos de menino e de menina com velcro para pregar as peças.- 12 peças plastificadas com rostos e bocas.- 06 placas nomeando as emoções. Todas as	UND	20



**EDITAL**

**(Pregão Eletrônico nº 037/2021 - Processo Administrativo nº 29070003/2021)**

	peças são confeccionadas com velcro para se pregar no Quadro.		
57	Sequência lógica profissões; Confeccionada em MDF; Composta por 16 peças de 7 x 7 cm representando as sequências e os momentos de cada um em figuras, pintadas e serigrafadas com tinta ultravioleta atóxica em uma das faces. Embalagem: caixa de madeira medindo 17 x 9,5 x 4,5 cm, com tampa serigrafada; lacrada com película de P.V.C encolhível.	UND	20
58	Memória frutas, legumes e hortaliças - O Jogo da Memória Frutas, Legumes e Hortaliças ajuda a criança no conhecimento sobre Frutas, Legumes e Hortaliças.	UND	20
59	Tapete montapete figuras 9 placas - Conjunto de 9 placas em e.v.a. colorido, com figuras variadas: borboletas, pinguim e carro, que desmontado se transforma em um grande quebra-cabeça. Placas de 33 x 33 cm e 8 mm de espessura. Ideal para montar ambientes onde as crianças brincam no chão. Conteúdo da embalagem: 9 placas	UND	20
60	Sequência lógica tempo - Contém 16 peças; Idade Recomendada: 3 anos; Cor: Colorido; Peso: 0,300 g; Tamanho: 170x170x40mm. ] Composição: Madeira reflorestada.	UND	20
61	Memória animais - Jogo da memória educacional animais é um jogo divertido que auxilia na aprendizagem de forma lúdica, contribui no desenvolvimento das habilidades de raciocínio lógico, espírito de competição, associação de ideias, atenção e concentração. Cada peça tem a figura de um animal, o nome e uma cor diferente. Jogo para 2-4 jogadores. Contém 40 peças medindo 50x50x3mm. em um lindo estojo de madeira. Produto de madeira Mdf reflorestada.	UND	20
62	Trem Kid -Contém: 02 vagões; 01 locomotiva; 05 bonecos com formas geométricas Movimento; Roda Livre.	UND	20
63	Brinquedo Educativo Aprendendo Abc Letras E Números 96 Peças.	UND	20
64	Jogo do tato - Jogo muito interessante, com os olhos vendados, a criança vai usar a percepção e o sentido para adivinhar as figuras. Estimula o tato a percepção de formas e habilidade motora. Possui 42 figuras recortadas. Participantes: 2 a 6 participantes.	UND	18
65	Loto de consoantes - Distribuem-se as cartelas igualmente para cada jogador, podendo sobrar uma, caso tenham apenas 3 jogadores.	UND	20



**EDITAL**

**(Pregão Eletrônico nº 037/2021 - Processo Administrativo nº 29070003/2021)**

66	Minha Fazenda - Número de jogadores: 2 Brinquedos linha faz de conta Produto alegre, colorido e resistente.Muita diversão, integração e conhecimento.	UND	20
67	Jogo Detetive Das Palavras - Um excelente jogo para aprender ortografia, se divertindo. Com as fichas sorteadas, os participantes deverão adivinhar a resposta através das dicas (gravuras no tabuleiro)	UND	20
68	Bingo - Jogo conhecido em todo o mundo, ideal para reunir crianças, adultos, amigos e toda família.A vibração do vencedor ao declarar “BINGO” .Jogo em plástico de alta resistência, com 48 cartelas de números e bolinhas numeradas em alto relevo de 01 a 90.O globo ainda conta com dispositivo de ejeção automática para as bolinhas. Detalhes do Produto.	UND	20
69	Boneca de pano negra- roupa e acessórios. Fofinha, macia e gostosa de abraçar, ela tem o rostinho delicado igual um bebê de verdade. Características: Material: Plástico. Idade recomendada: 3 anos	UND	20
70	Carrinho Infantil Para Passeio De Boneca Brinquedo Bebê - Ele é super fácil de montar e desmontar. Leve e prático. Possui cinto de segurança para que a sua boneca fique segura. Muita qualidade e segurança para sua boneca. É retrátil, pode ser transportado com facilidade.Material: Plástico e Tecido. Dimensões Carrinho Aberto: 49 cm x 23 cm x 36 cm (Altura x Largura x Comprimento). Dimensões Carrinho Fechado: 54 cm x 9 cm x 6 cm (Altura x Largura x Comprimento).	UND	20
71	Super bolichão - Faixa Etária recomendada: a parti de 3 anos. Dimensões do produtos na embalagem: 22 x 23 x 15cm. Peso da embalagem; 600g. Unisex	UND	20
72	Jogo Memoria – Corpo Humano - A dinâmica do jogo de memória estimula a criança, de forma dinâmica e divertida, a exercitar seu conhecimento sobre anatomia do corpo humano. Jogadores: de 2 a 4 participantes.	UND	20
73	Livro tudo bem ser diferente - “Tudo Bem Ser Diferente” trabalha com as diferenças de cada um de maneira divertida, simples e completa, alcançado o universo infantil e abordando assuntos que deixam os adultos de cabelos em pé, como adoção, separação de pais, deficiências físicas e preconceitos raciais, entre outros.	UND	18



**EDITAL**

**(Pregão Eletrônico nº 037/2021 - Processo Administrativo nº 29070003/2021)**

74	Memomix - jogo da memória de palavras escritas. No entanto, não é um jogo da memória comum, porque além da memorização de palavras, estimula o processamento ortográfico, já que os pares de palavras não são totalmente iguais.	UND	19
75	Jogo quem? O que ou como? E onde? Forme frases oralmente ou escritas! Coloque a mão na caixinha e retire uma carta, as frases podem ou não fazer sentido, o que torna o jogo mais divertido! 24 cartas de sujeitos: animais, profissionais, pessoas da família, personagens de conto de fadas. 24 cartas de ações que sempre combinam com um determinado personagem. 12 cartas de sentimentos. 24 cartas de lugares.	UND	20
76	Boneco de polícia – Boneco Policial 16 Cm Altura - Ação E Aventura. Para maiores de 3 anos de idade. Acompanha Arminha de Plástico.	UND	18
77	Boneca Bebê Negra – Com cabelo cacheado, acompanha chupeta, mamadeira mágica, vestido e sapato. Idade recomendada: Acima de 3 Anos Selo de Segurança. A cabeça, braços e pernas são de vinil atóxico, e o corpinho é de tecido com enchimento de fibra siliconada. - composição: polipropileno, vinil, polietileno, roupa em tecido. recomendado para crianças maiores de 3 anos. Dimensões da embalagem (lap): 35 x 50 x 12 cm; peso: 0.890 kg. Certificado de segurança inmetro.	UND	20
78	Boneca Bebê Ruiva – peruca colorado, acompanha chupeta, mamadeira mágica, vestido e sapato. Idade recomendada: Acima de 3 Anos Selo de Segurança. . A cabeça, braços e pernas são de vinil atóxico, e o corpinho é de tecido com enchimento de fibra siliconada. - composição: polipropileno, vinil, polietileno, roupa em tecido. recomendado para crianças maiores de 3 anos. Dimensões da embalagem (lap): 35 x 50 x 12 cm; peso: 0.890 kg. Certificado de segurança inmetro.	UND	20
79	Boneca Bebê Loira - Com cabelo cacheado, acompanha chupeta, mamadeira mágica, vestido e sapato. Idade recomendada: Acima de 3 Anos Selo de Segurança. . A cabeça, braços e pernas são de vinil atóxico, e o corpinho é de tecido com enchimento de fibra siliconada.- composição: polipropileno, vinil, polietileno, roupa em tecido. recomendado para crianças maiores de 3 anos. Dimensões da embalagem (lap): 35 x 50 x 12 cm; peso: 0.890 kg. Certificado de segurança inmetro.	UND	20



**EDITAL**

**(Pregão Eletrônico nº 037/2021 - Processo Administrativo nº 29070003/2021)**

80	Brinquedo Infantil Carrinho de Polícia - Medidas: 8cm de largura; 16cm de comprimento; 8cm de altura; Possui função bate e volta. Cor: Preto com branco	UND	20
81	Caminhão Boiadeiro– de plástico; com 18 cm. Com 06 bois. Cores Variadas.	UND	20
82	Caminhão educativo com encaixe, vem com peças com formas geométricas diferentes. A tampa abre para guarda-las.	UND	20
83	Teatro de fantoches – 99x80cm; Palco confeccionado em fibro-madeira, reforçado por molduras de madeira; laterais dobráveis que servem de apoio para mantê-lo a pé. As cortinas de tecido abram e fecham tendo abertura de 40x50cm.	UND	19
84	Jogo de tabuleiro Ludo – Idade recomendada a partir de 5 anos. Tabuleiro em madeira. Dado em poliéster. Peões em plástico sendo 4 peças de cada cor (vermelho, verde, azul e amarelo).	UND	20
85	Quadro de lousa educativo pedagógico – Estimula a criança a ler e escrever. Possui um ábaco na parte inferior e instrui a contagem a matemática, além de ter um relógio com ponteiros moveis acoplados, ensinando a ver horas. Acompanha um kit com giz, apagador e canetão. Medidas: 1,00x0,42 m	UND	20
86	Conjunto de brinquedos sensoriais de alívio de estresse de 40pcs - O diâmetro da bola é de 4,5 cm, Simples, mas eficaz: Ajude a reduzir o estresse e a ansiedade. terapia de relaxamento, guiando a energia para aumentar a concentração e manter as mãos silenciosas, pode ajudar crianças e adultos com altos níveis de estresse ou ansiedade, e perfeito como um brinquedo de descompressão para necessidades especiais.fácil de cuidar: Ao limpar, basta enxaguar na pia ou lavar com roupas, secar ao ar apenas. Corda de macarrão: esticar, puxar, girar e envolvê-los em qualquer forma, e, em seguida, saltar de volta para a sua forma original, grande brinquedo inquiet. Ajuda psicológica: pode ajudar a reconhecer e estabilizar o desempenho mental, algumas pessoas espremer as coisas ao pensar e brainstorming. mulheres, crianças, família, colegas de trabalho. para encheimentos de goodie de Natal, dias de Ação de Graças ou favor de festa de aniversário, e também adequado para salas de aula, escritórios, fácil de transportar, pode ser um conjunto de brinquedos portátil para todos. melhor presente para mim mesmo também. Cor	UND	18



**EDITAL**

**(Pregão Eletrônico nº 037/2021 - Processo Administrativo nº 29070003/2021)**

	aleatória. Os cinco brinquedos de lagarta incluídos no kit são estilos aleatórios.1PC: pop it bubble. 40PCS: Conjunto de brinquedos de cor aleatória		
87	Jogo de Bingo com 24 Cartelas - Jogo de bingo completo. Globo de sorteio metálico com 19 x 18 x 19 cm (altura x largura x profundidade). Tabuleiro porta bolas numerado (34 x 14 cm).75 bolas plásticas numeradas (bolinha 1,5 cm diâmetro).24 cartelas reutilizáveis.150 marcadores coloridos.	UND	12
88	Jogo histórias: ler e lembrar- adulto - São 12 cartões com pequenas histórias que contém em seu verso 6 perguntas a respeito do que foi lido. Então é preciso ter atenção para gravar as informações na memória e não esquecer nenhum detalhe! Este jogo estimula principalmente a memória de curto prazo. Este tipo de memória retêm informação durante um período limitado de tempo. Através dela, armazenamos informações essenciais para a resolução de problemas, para uso do raciocínio rápido ou elaboração de comportamentos, como por exemplo, lembrar o lugar onde estacionamos o carro.	UND	16
89	Conjunto de brinquedos sensoriais de alívio de estresse de 40pcs - Pacote de Brinquedos Sensoriais para adultos e crianças, festa favorece brinquedos variados para meninos e meninas, brinquedos reconfortantes para tdah add Autismo Ansiedade. Ótimo para ansiedade & alívio do estresse: O empurrão de bolha pop é um ótimo brinquedo para a pessoa com autismo, idosos, adultos e crianças que precisam aliviar o estresse. Ele vai efetivamente ajudar a aliviar a ansiedade e o estresse, restaurar o humor. Pop, Pop, Pop, parece muito agradável e descomprimido. Brinquedos Sensoriais de Brinquedos para Ansiedade e Alívio do Estresse Necessidades Especiais Materiais de Aprendizagem Desça Brinquedo para Crianças Adolescentes Adultos.	UND	16
90	JOGO DAMA CLÁSSICO COMPLETO COM TABULEIRO E PEÇAS	UND	16
91	JOGO DOMINÓ PROFISSIONAL COM 28 PEÇAS NO ESTOJO	UND	20
92	QUEBRA CABEÇA COM ATÉ 100 PEÇAS PARA MONTAGEM	UND	20
93	QUEBRA CABEÇA COM ATÉ 200 PEÇAS PARA MONTAGEM	UND	20
94	TCLPP - Teste de Competência de Leitura de Palavras e Pseudopalavras	UND	2



**EDITAL**

**(Pregão Eletrônico nº 037/2021 - Processo Administrativo nº 29070003/2021)**

95	TDE – Teste de Desempenho Escolar	UND	2
96	PROLEC – Provas de Avaliação dos Processos de Leitura (completo)	UND	2
97	Provas Operatórias Piagetana	UND	2
98	EAME – Escala para Avaliação de Motivação Escolar Infantojuvenil	UND	2
99	EAVAP – EF (manual e kit) – Escala de Avaliação das Estratégias de Aprendizagem para o Ensino Fundamental.	UND	2
100	CORUJA PROMAT (Kit completo).	UND	2
101	Avaliação de Compreensão de Leitura de Textos Expositivo, para fonoaudiólogo e psicopedagogo.	UND	2
102	Confias – consciência fonológicas	UND	2
103	Torre inteligente (raciocínio e equilíbrio)	UND	14
104	Prancha de seleção em madeira (carlu brinquedos)	UND	6
105	Alfabeto móvel em degrau	UND	6
106	Jogo da memória numerais e quantidades	UND	6
107	Alinhavos (diferentes formatos)	UND	6
108	Fantoches alfabetização	UND	18
109	Sítio encantado	UND	6
110	Viso motor (carlu)	UND	6
111	Sequência lógica animais	UND	6
112	Labirinto inteligente	UND	6
113	Amarelinha sensorial	UND	6
114	Circuito psicomotor	UND	6
115	Mini cesta de basquete	UND	16
116	Jogo da memória masculino e feminino em madeira – animais	UND	6
117	Fantoches para contar de histórias	UND	18
118	Caixa tátil	UND	6
119	Sequência lógica tempo	UND	6
120	Pega varetas	UND	6
121	Alinhavos vogais	UND	6
122	Arquitetando ideias (planejamento de cômodos)	UND	6
123	Painéis psicomotores	UND	6
124	Jogo terremoto	UND	6
125	Jogo “quem é você?”	UND	6
126	Jogo “eu sou?”	UND	6
127	Jogo soletrando	UND	6
128	Jogo tipo genius	UND	6



**EDITAL**

**(Pregão Eletrônico nº 037/2021 - Processo Administrativo nº 29070003/2021)**

129	Jogo primeiras palavras	UND	6
130	Jogo vestir família	UND	6
131	Família terapêutica	UND	6
132	Aprendendo a soletrar (toyster)	UND	6
133	Palavras cruzadas em madeira	UND	6
134	Jogo Palavra secreta	UND	6
135	Vira letras	UND	6
136	Aprendendo a tabuada brincando (algazarra)	UND	6
137	Cidade das letras	UND	6
138	Livro sensorial	UND	6
139	Jogo Cai não cai	UND	6
140	Cubo de atividades	UND	6
141	Caixa de escrita sensorial (números e letras)	UND	6
142	Jogo matemática montessorial	UND	6
143	Jogos de memória em geral	UND	6
144	Jogo Viagem pelo Brasil	UND	6
145	Jogo Responda se puder	UND	6
146	Brinquedo Montessori treinamento de padrões	UND	6
147	Adaptadores para lápis em diferentes tamanhos e formatos	UND	6
148	Jogo das formas	UND	6
149	Diferentes jogos de encaixar	UND	6
150	Jogo Liz 4	UND	6
151	Jogo Imagem e ação	UND	6
152	Jogo Espião de palavras	UND	6
153	Jogo Perfil 6	UND	6
154	Jogo Detetive Jr.	UND	6
155	Jogo quem conta um conto	UND	6
156	Jogo Certo ou errado?	UND	6
157	Jogo Quem foi?	UND	6
158	Tesouro do dragão	UND	6
159	Jogo achei (turma da mônica)	UND	6
160	Globo terrestre rotativo	UND	6
161	Tesoura vai e vem	UND	6
162	JOGO DE CARTAS UNO CONTENDO 114 CARTAS POR CAIXA	UND	10
163	BONECAS PARA INCLUSÃO SOCIAL	UND	10
164	BONECOS PARA INCLUSÃO SOCIAL	UND	10
165	PULA CORDA SIMPLES COM TAMANHO MINIMO DE 1,60M DE COMPRIMENTO	UND	10



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE JUCURUTU  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, CEP: 59.330-000  
E-mail: licitacao@jucurutu.rn.gov.br



## EDITAL

(Pregão Eletrônico nº 037/2021 - Processo Administrativo nº 29070003/2021)

### 2 - JUSTIFICATIVA

2.1 - A referida aquisição se faz necessária para garantir a manutenção e continuidade das atividades educacionais, de saúde e assistencialismo social, com o intuito de oferecer as crianças e jovens aprendizados através de brincadeiras em geral e também para zelar pela saúde dos mesmos através de tratamentos realizados com brinquedos.

2.2 – Salientamos que os mesmos serão utilizados nas realizações das atividades promovidas pelas Secretarias de Assistência Social, Saúde e Educação do Município de Jucurutu e seus respectivos setores.

### 3 - PERÍODO ESTIMADO DE AQUISIÇÃO

3.1 – 12 (doze) meses.

### 4 - RESPONSÁVEL PELO PROJETO E UNIDADE FISCALIZADORA

4.1 - Secretaria Municipal de Compras

### 5 - VALOR GLOBAL DE REFÊRENCIA

5.1 - R\$ 234.996,16 (duzentos e trinta e quatro mil, novecentos e noventa e seis reais e dezesseis centavos).

### 6 - PRAZO PARA ENTREGA

6.1 - Os produtos serão fornecidos no Município de Jucurutu/RN, na sede da secretaria solicitante em até quinze (15) dias do recebimento da AUTORIZAÇÃO DE COMPRA, a ser encaminhada através do e-mail: **compras@jucurutu.rn.gov.br**, através do qual serão contados dos prazos para entrega e consequente abertura de processos administrativos de punição, nas quantidades, locais, dias e horários indicados no momento da solicitação, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, fretes, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do **fornecimento**.

### 7 - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será efetuado conforme o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura (Em até cinco dias úteis contados do recebimento das faturas de até R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais); e em até trinta (30) dias contados do ATESTO para as faturas acima de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais)), nos termos da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, mediante a apresentação à Secretaria Municipal das Finanças de Nota Fiscal /Fatura (em duas vias), atestados e aceitos pela Secretaria Municipal Beneficiada, acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.



## EDITAL

(Pregão Eletrônico nº 037/2021 - Processo Administrativo nº 29070003/2021)

7.2 – O prazo para liquidação da despesa será de até cinco (05) dias úteis para faturas de valor até R\$ **17.600,00** (dezesete mil e seiscentos reais); e em até quinze (15) dias para faturas superiores a R\$ **17.600,00** (dezesete mil e seiscentos reais).

## 8 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1- São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1- Acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, bem como efetuar o pagamento de acordo com a forma convencionada;

8.1.2- Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa fornecer os **produtos** contratados, dentro das condições pactuadas;

8.1.3- Notificar a CONTRATADA, por escrito, acerca da ocorrência de eventuais irregularidades no **fornecimento dos produtos**, fixando o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para sua substituição;

8.1.4- Exigir que os produtos sejam **fornecidos em perfeito estado para uso**;

8.1.5- Ordenar, se for o caso, a imediata substituição de empregado da CONTRATADA que embarçar ou dificultar a sua fiscalização;

8.1.6- Observar para que durante toda vigência do mencionado contrato sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação da CONTRATADA, exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com prazo de validade vencida.

## 9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1- Na execução deste contrato, envidará a CONTRATADA todo empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que forem confiados, obrigando-se ainda a:

9.1.1- Responder, integralmente, pelo pagamento de eventuais encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e/ou comerciais resultantes da execução dos termos do contrato administrativo decorrente desta licitação, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE;

9.1.2- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o presente contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigado, sem prévio assentimento por escrito, do CONTRATANTE;

9.1.3- Prestar, em tempo hábil, todas as informações e esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE e atender, pronta e irrestritamente, às reclamações desta;

9.1.4- Pagar regulamente os impostos, taxas e demais contribuições e tributos decorrentes da execução do objeto do instrumento contratual a ser posteriormente firmado;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE JUCURUTU  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, CEP: 59.330-000  
E-mail: licitacao@jucurutu.rn.gov.br



### **EDITAL**

**(Pregão Eletrônico nº 037/2021 - Processo Administrativo nº 29070003/2021)**

9.1.5- **Fornecer os produtos** de acordo com as suas especificações e em condições perfeitas para uso.

9.2- Aceitar, nas mesmas condições de sua proposta de preços, os acréscimos ou supressões dos produtos que porventura se fizerem necessários, a exclusivo critério do CONTRATANTE, respeitados os percentuais previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

9.3- Por força do § 2º, do art. 32, da Lei 8.666/93, fica a CONTRATADA obrigada a declarar ao CONTRATANTE, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de quaisquer fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública.

### **10 - DA FORMA DE FATURAMENTO**

10.1 - O faturamento será para o **MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN**, inscrito no CNPJ nº 08.095.283/0001-04, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro.

---

**Aldo Fernandes de Oliveira - Matrícula: 1865-1**  
**Respondendo pela Secretaria Municipal de Compras**  
**Portaria nº 016/2021**

### **ANEXO II**

#### **MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/2021**

O **MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN** inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.095.283/0001-04, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, neste ato representado pelo Prefeito



## EDITAL

### (Pregão Eletrônico nº 037/2021 - Processo Administrativo nº 29070003/2021)

Municipal, Sr. IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE**, e a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_, com Inscrição Estadual nº \_\_\_\_ e sede na \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador de RG nº \_\_\_\_ (SSP/ \_\_\_\_) e CPF nº \_\_\_\_\_, residente na \_\_\_\_\_, doravante denominada simplesmente de **PROMITENTE CONTRATADA**, e de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e **Decretos Municipais nº 1145, 1146, 1147 e 1148/2017**, conforme classificação das propostas apresentadas, resolvem registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

#### 1. DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE BRINQUEDOS DIVERSOS**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga o **Município de Jucurutu/ RN** a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

ITEM	Especificação	Marca/ Modelo	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total
------	---------------	------------------	------	-------	---------------	----------------

2.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irremovíveis durante a validade desta Ata.

#### 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

#### 4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua subscrição, não podendo ser prorrogada.

#### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO



### **EDITAL**

#### **(Pregão Eletrônico nº 037/2021 - Processo Administrativo nº 29070003/2021)**

- 5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).
- 5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.9.1. por razão de interesse público; ou



## EDITAL

(Pregão Eletrônico nº 037/2021 - Processo Administrativo nº 29070003/2021)

5.9.2. a pedido do fornecedor.

### 6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

### 7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas (02) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Jucurutu/ RN, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Iogo Nielson de Queiroz e Silva  
P/ Promitente Contratante

\_\_\_\_\_  
P/ Promitente Contratada

#### TESTEMUNHAS:

1 .....  
CPF N° .....

2 .....  
CPF N° .....



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE JUCURUTU  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, CEP: 59.330-000  
E-mail: licitacao@jucurutu.rn.gov.br



### EDITAL

(Pregão Eletrônico nº 037/2021 - Processo Administrativo nº 29070003/2021)

### ANEXO III

**MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_/2021**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_/2021**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE FAZEM**  
**ENTRE SI O MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN E**  
**A EMPRESA \_\_\_\_\_**

O **MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN** inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.095.283/0001-04, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_, com Inscrição Estadual nº \_\_\_\_ e sede na \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador de RG nº \_\_\_\_ (SSP/ \_\_\_\_ ) e CPF nº \_\_\_\_\_, residente na \_\_\_\_\_, doravante denominada simplesmente de **CONTRADADA**, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - O objeto do presente Termo de Contrato é a **AQUISIÇÃO GRADATIVA DE BRINQUEDOS DIVERSOS**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2 - **Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.**

1.3 - Discriminação do objeto:

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant	Valor unit	Valor total
------	-----------	-------	-------	-------	------------	-------------

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação se inicia na data de sua assinatura com termo final em 31 de dezembro de 20\_\_\_\_.

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ..... (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



## **EDITAL**

**(Pregão Eletrônico nº 037/2021 - Processo Administrativo nº 29070003/2021)**

### **4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de **20....**, na classificação abaixo:

Dotação Orçamentária:

Elemento de Despesa:

Fonte:

### **5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

### **6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### **7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

### **8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

### **9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

### **10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

### **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.



## **EDITAL**

**(Pregão Eletrônico nº 037/2021 - Processo Administrativo nº 29070003/2021)**

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES**

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e na imprensa oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

### **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

17.1. É eleito o Foro da **Comarca de Jucurutu/ RN.** para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE JUCURUTU  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, CEP: 59.330-000  
E-mail: licitacao@jucurutu.rn.gov.br



### EDITAL

**(Pregão Eletrônico nº 037/2021 - Processo Administrativo nº 29070003/2021)**

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Jucurutu/ RN, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Iogo Nielson de Queiroz e Silva  
P/ Promitente Contratante

\_\_\_\_\_  
P/ Promitente Contratada

TESTEMUNHAS:

1.....  
CPF Nº .....

2.....  
CPF Nº .....